



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Centro de Referência em Formação  
e em Educação a Distância

EDITAL UNIFICADO Nº 94/2022 – CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

NOME COMPLETO	RESPOSTA
ADILSON DA SILVA FERNANDES	DEFERIDO
ANA CAROLINA MARCHESI	DEFERIDO
CRISTIANE BUFFONI	INDEFERIDO – Documento(s): Certidão de Casamento ilegível / Não apresentou o Histórico final junto com a Declaração de Conclusão da Graduação. De acordo com o item 7.4, na etapa de recurso contra o resultado preliminar não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.
DAYANNI DE BRITO DA SILVA	INDEFERIDO – Documento(s) ausente(s), incompleto(s) e/ou ilegível(eis): Certificado de Pós-Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de conclusão da Pós-Graduação acompanhada do histórico final, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC. (Somente para os candidatos inscritos para o curso “Formação de Orientadores de Trabalho de Conclusão Final em Cursos EaD”). De acordo com o item 7.4, na etapa de recurso contra o resultado preliminar não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.
LEONARDO VELOSO DE ARAÚJO COSTA	DEFERIDO
LIVIA SERPA DE ANDRADE DUARTE	INDEFERIDO – Documento(s) ausente(s), incompleto(s) e/ou ilegível(eis): Certidão de

	Nascimento ou Casamento ou Certidão de Averbação. De acordo com o item 7.4, na etapa de recurso contra o resultado preliminar não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.
MARIA LUIZA LACERDA CARVALHIDO	INDEFERIDO – Documento(s) ausente(s), incompleto(s) e/ou ilegível(eis): comprovante da última votação (1º e 2º turno, quando for o caso) ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais. De acordo com o item 7.4, na etapa de recurso contra o resultado preliminar não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.
MARIZETE GONÇALVES DE MOURA	INDEFERIDO – Documento(s) ausente(s): Comprovante da votação enviado de 2018 (desatualizado). De acordo com o item 7.4, na etapa de recurso contra o resultado preliminar não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.
MORGANA SIMÕES PORTUGAL MERIGUETE	INDEFERIDO – Documento(s) ausente(s), incompleto(s) e/ou ilegível(eis): Diploma de Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de Conclusão da Graduação acompanhada do histórico final. De acordo com o item 7.4, na etapa de recurso contra o resultado preliminar não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.
POLIANA DE OLIVEIRA MARCARINI	INDEFERIDO – Documento(s) ausente(s), incompleto(s) e/ou ilegível(eis): Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade (frente e verso). De acordo com o item 7.4, na etapa de recurso contra o resultado preliminar não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para

	matrícula.
REGINILTON SOUSA DA SILVA	INDEFERIDO – Documento(s) ausente(s), incompleto(s) e/ou ilegível(eis): Requerimento de Matrícula – Anexo II, nome do curso não condiz com o curso ofertado. De acordo com o item 7.4, na etapa de recurso contra o resultado preliminar não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.
ROBERTO WALLACE VIANA	INDEFERIDO – Documento(s) ausente(s), incompleto(s) e/ou ilegível(eis): Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade (frente e verso);/Certidão de Nascimento ou Casamento ou Certidão de Averbação. De acordo com o item 7.4, na etapa de recurso contra o resultado preliminar não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.
WESLEY RIBEIRO DE MORAIS	INDEFERIDO – Documento(s) ausente(s), incompleto(s) e/ou ilegível(eis): Certidão de Nascimento ou Casamento ou Certidão de Averbação. De acordo com o item 7.4, na etapa de recurso contra o resultado preliminar não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no período de envio dos documentos para matrícula.

Vitória – ES, 14 de outubro de 2022.

**Aline Freitas da Silva de Carvalho**

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância

Portaria nº 797, de 08 de abril de 2022